

Farmácias já podem fracionar

Para fazer o fracionamento, farmácias terão que se submeter a exigências da Anvisa.

As farmácias de todo o Brasil e laboratórios farmacêuticos já podem começar o fracionamento de medicamentos. Com a publicação da RDC 135/05, da Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), os estabelecimentos que estiverem adequados devem pedir a inclusão do serviço de fracionamento à vigilância local e à Anvisa. De acordo com o documento, somente os estabelecimentos com licença de farmácia poderão exercer essa prática.

A Anvisa lembra que os clientes devem procurar as farmácias credenciadas, que terão uma identificação visível, e somente o farmacêutico responsável poderá fazer o fracionamento. Para realizar o fracionamento, o estabelecimento deverá ter um ambiente exclusivo para a divisão dos medicamentos.

Neste local, as bancadas deverão ser revestidas de material liso e de fácil limpeza, não poderá haver comunicação direta com lavatórios e sanitários. O farmacêutico deverá ser identificado, de forma distinta dos demais funcionários. Além disso, o consumidor deve ter condições de acompanhar o processo pelo lado de fora da sala.

Já os laboratórios que desejarem fornecer medicamentos fracionados, deverão adequar suas embalagens. Uma das prin-

cipais exigências é que a embalagem primária, a menor fração da embalagem original, conserve todas as qualidades do medicamento e traga o nome do medicamento, a concentração da substância, nome do titular do registro, número de lote e validade e a via de administração.

Após o fracionamento, o medicamento será colocado numa segunda embalagem, acompanhada da bula do produto. O acondicionamento de medicamentos diferentes na mesma embalagem fica proibido, assim como a divisão, antes da apresentação da prescrição médica.



Outros pontos da regulamentação:

- O fracionamento deverá ser feito no estabelecimento onde o consumidor entregar a receita;
- O farmacêutico deve estar identificado e não pode atribuir a outra pessoa a tarefa de fracionar;
- As embalagens destinadas ao fracionamento deverão ser identificadas e separadas dos medicamentos comuns;
- O fracionamento será feito somente na quantidade prescrita pelo médico.

Propostas do CFF são acatadas

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) acatou algumas sugestões do Conselho Federal de Farmácia (CFF) à RDC 135/05, que regulamenta o fracionamento de medicamentos pelas farmácias e laboratórios farmacêuticos. Uma das sugestões do Conselho foi de que a área de fracionamento, dentro das farmácias, tem que ser visível ao usuário.

Outra contribuição do CFF é que seja exigida a inspeção às farmácias que queiram fracionar, antes de elas obterem a licença específica para a atividade, ou seja, esses estabelecimentos terão que pedir autorização à Anvisa e não somente informar que irão fracionar, como estabelecia o texto original da Consulta Pública.

FRACIONAMENTO

O Conselho Federal propôs, também, que as farmácias dispensem, para a mesma prescrição, medicamentos de lotes diferentes, caso haja necessidade. A Anvisa acatou o pedido do CFF, desde que os medicamentos sejam acondicionados em embalagens secundárias diferentes.

Segundo Valmir de Santi, membro da Comissão de Fiscalização do Conselho, o órgão entende que o fracionamento, pelas exigências da Anvisa, ficará muito burocrático. "O procedimento exigido tornará o fracionamento muito demorado e poderá dificultar a prática do mesmo, nas farmácias", destaca o farmacêutico.

O fracionamento de medicamentos, segundo Valmir de Santi, deve ser estimulado, pois dará oportunidade aos farmacêuticos de desempenharem as suas funções essenciais na farmácia. E completa: "O fracionamento é importante, porque evi-

ta, nos lares, a sobra de medicamentos, que gera alto custo, desperdício, além de risco à população, quando esses são reutilizados".

Vantagens social e sanitária – O Presidente do CFF, Jaldo de Souza Santos, elogia a iniciativa do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, de instituir a prática do fracionamento. Desde que assumiu a direção do Conselho, Souza Santos tem buscado reunir-se com autoridades sanitárias e do Legislativo, como ocorreu com o Ex-ministro José Serra e com o Ministro Humberto Costa, e, no caso do Congresso Nacional, por ocasião da CPI dos Medicamentos, com o objetivo de lhes mostrar as vantagens sociais e de saúde da prática do fracionamento. "Jamais perdi uma única oportunidade de falar da importância do fracionamento e da necessidade técnico-científica de só o farmacêutico exercer, de forma indelegável, esta atividade", lembra.

ACESSO AO MEDICAMENTO

Governo baixa impostos e reduz preço de mil medicamentos



Preço dos Medicamentos
PIS/COFINS

O Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, assinou, no dia 20 de maio de 2005, Decreto que reduz a zero as contribuições para o PIS e COFINS sobre mais de mil apresentações de medicamentos. A isenção permitirá uma redução de cerca de 11% nos preços praticados nas farmácias. Segundo o Ministro da Saúde, Humberto Costa, essa é mais uma medida do Governo para ampliar o acesso da população aos medicamentos.

Com a isenção, serão beneficiados os usuários dos medicamentos pertencentes a 60 classes e indicações terapêuticas, entre eles os antidepressivos, antialzheimer, anti-hiperten-

sivos, antiasmáticos, anticoncepcionais, anticonvulsivantes, antidiabéticos, antiinflamatórios, antineoplásicos, antiinfeciosos, antiparkinsonianos, antipsicóticos, antiretrovirais, anti-reumáticos, hipocolesterolêmicos, imunomoduladores. Também, serão beneficiados os pacientes que fazem tratamento para as hepatites B e C, esquizofrenia, osteoartrose, osteoporose, psoríase e hipertensão arterial pulmonar.

A isenção custará ao Governo cerca de R\$ 125 milhões, por ano. Esse é o valor que a população deixará de gastar, ao comprar os medicamentos incluídos pelo Presidente Lula no Decreto.

A lista de isenções será incorporada ao regime de crédito presumido. Ela reúne apresentações co-

merciais de medicamentos formulados, a partir de 253 substâncias ativas. Para ter direito a esse crédito, as indústrias precisarão encaminhar à Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed) pedido de isenção das taxas.

A Câmara analisará a documentação da empresa e comprovará se o produto apresentado foi fabricado com a substância ativa que consta da lista de isenção. A partir disso, a Receita Federal será informada do crédito presumido a que a empresa terá direito. A isenção será refletida diretamente nos preços praticados pelas farmácias que, hoje, são controlados pela Cmed. O acompanhamento é feito, desde a produção até a venda do medicamento ao balcão da farmácia.